SENTENÇA

Processo n°: 4001885-78.2013.8.26.0566

Classe – Assunto: **Procedimento Comum - Multas e demais Sanções**

Requerente: FERNANDO OLIVEIRA COSTA
Requerido: Diretor(a) CIRETRAN e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

VISTOS.

Diante da certidão de fl. 146, e nos termos do artigo 924, inciso II do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTO** este cumprimento de sentença requerido por **FERNANDO OLIVEIRA COSTA** em face do **Departamento Estadual de Transito SP - DETRAN SP**.

Providencie a serventia a extinção e arquivamento dos RPV's (digitais) nos termos do COMUNICADO CG Nº 1299/2017, publicado no DJE de 31/05/2017

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

Publique-se e Intime-se.

São Carlos, 13 de novembro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA